

Fortaleza (CE), disponibilizado em terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 – Ano 11 – Número 26

Publicado em 07/02/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 48/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 04/2024, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 35924/2023-7-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 30/01/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora HELENA MARA NOGUEIRA DE MENEZES, Analista de Controle Externo Ref. 15, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, desde 20/11/2023 até 24/11/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 49/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 04/2024, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 26794/2023-8-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 30/11/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor RICARDO ALENCAR DE OLIVEIRA, Auxiliar de Controle Externo Ref. 14, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 08/09/2023 até 06/11/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 50/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 04/2024, publicada no D.O.E./TCE-CE de 12/01/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 21363/2023-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Resultado de Exame Pericial, datado de 24/11/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora ZULENE LIMA MELO, Técnico de Controle Externo Ref. 15, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 18/09/2023 até 16/11/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 51/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

CONSIDERANDO o disposto no art. 80-C do Regimento Interno desta Corte de Contas acerca da realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob supervisão dos Presidentes dos respectivos Colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira.

CONSIDERANDO o que disciplina a Portaria n.º 22/2024, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, atinente ao período de carnaval de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) ponto facultativo o expediente dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (segunda e terça-feira de carnaval), e expediente único no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas), no horário de 14 (catorze) às 18 (dezoito) horas, aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições do art. 219 e art. 224, §1º, ambos do Código de Processo Civil.

Art. 2º As Sessões Virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer no período de 12 a 16 de fevereiro de 2024, em caráter excepcional, não serão realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.